



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB**

### **ANEXO 3**

## **MODELO PARA CÁLCULO E OFERTA DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA**

### **PREMISSAS PARA CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO**

### **PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS**

#### **1. INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS – OBRAS (valores máximos a serem ofertados pelas proponentes):**

A SPE deverá realizar os seguintes investimentos na ÁREA DE CONCESSÃO (R\$):

Estruturação da PPP	<b>1.034.278,26</b>
Luminárias	<b>94.327.632,37</b>
Substituição das luminárias	<b>8.812.757,90</b>
Descarte das luminárias	<b>785.621,73</b>
Telemetria/telegestão	<b>34.743.400,17</b>
Melhoria de rede	<b>40.224.678,85</b>
Projetos executivos	<b>6.453.551,63</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>186.381.920,90</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS INVESTIMENTOS: R\$ 186.381.920,90.**



## **2. MODELO DE CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA (valor máximo a ser ofertado pelas proponentes):**

### **2.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DO VALOR DA AMORTIZAÇÃO EM BASE MENSAL – PARTE A SER PAGA PELO MUNICÍPIO:**

- a) O MUNICÍPIO pagará à SPE o valor referente à amortização pelos investimentos realizados.
- b) O seguinte critério será adotado no cálculo do pagamento da amortização por esses investimentos:
- c) Início do pagamento: mês subsequente à conclusão de cada etapa mensal, conforme o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- d) O MUNICÍPIO pagará a amortização de cada etapa de investimento no prazo compreendido entre o mês subsequente a sua efetiva conclusão e aceitação e o último mês de vigência contratual.
- e) Parâmetros estimados pelo MUNICÍPIO para o cálculo da amortização:

1-taxa de juros máxima para remuneração do investimento estimada pelo MUNICÍPIO (esta taxa refere-se à média das taxas obtidas com empréstimos-ponte, financiamento institucional, títulos emitidos para captação de recursos e outras modalidades de financiamento utilizáveis no CONTRATO): 1,00 % ao mês, capitalizados mensalmente;

2- número de parcelas de pagamento até a amortização final de cada etapa de investimento: número de meses compreendidos entre o mês subsequente ao de entrega e aceitação da etapa das OBRAS e o último mês de vigência contratual (360º mês após a emissão da ordem de serviço);



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB**

3- Valor presente considerado para amortização: valor de cada etapa das OBRAS, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

4- Critério de cálculo pela Tabela Price;

5- O início do pagamento da amortização: mês subsequente ao mês de entrega e aceitação da respectiva etapa.

f) Após a entrega de todas as etapas relativas às OBRAS, a partir do 19º mês de início dos investimentos, previstos para serem entregues no prazo de 18 meses, o valor acumulado da parte da CONTRAPRESTAÇÃO relativo à amortização pelos investimentos será de R\$ 1.612.939,59. Este valor deverá compor a CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA, sendo o valor máximo estimado pelo MUNICÍPIO.

g) As proponentes poderão alterar, conforme seus cálculos, orçamentos, estimativas e consideração de captação de recursos para este projeto, os valores a serem propostos para os investimentos bem como a taxa de juros a ser considerada na amortização, respeitados os preços máximos estipulados neste anexo.

h) Apenas o valor de remuneração pelos estudos, a ser paga nos moldes do item 5 do EDITAL, será fixo, e correspondente a R\$ 1.034.278,26.

**VALOR LIMITE ESTIMADO PARA A CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA  
RELATIVA À AMORTIZAÇÃO PELO INVESTIMENTO:**

**R\$ 1.612.939,59 (1)**

**2.2. SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO  
(valores em R\$):**



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

1- Operação e manutenção do sistema de iluminação nas vias públicas – SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE: R\$ 447.129,42

2- Operação e manutenção da telegestão: R\$ 157.375,64

**TOTAL SERVIÇOS: R\$ 604.505,06**

**2.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CÁLCULO DO VALOR DOS SERVIÇOS A SER APRESENTADO PELAS LICITANTES NA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA:**

a) Os preços máximos referentes a operação e manutenção da iluminação pública e manutenção e operação de telegestão nos períodos referentes aos SERVIÇOS 1º ANO, SERVIÇOS 2º ANO, SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE e SERVIÇOS TELEGESTÃO e os preços máximos de todos os itens de investimento constam no CRONOGRAMA.

b) Para fins de apresentação do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA, as proponentes deverão ter como base para o valor dos SERVIÇOS o valor que venham a apresentar a título de SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE e SERVIÇOS TELEGESTÃO.

c) A partir do 25º mês de prestação dos SERVIÇOS, período em que o valor por esta prestação corresponderá ao valor ofertado na planilha SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE e SERVIÇOS TELEGESTÃO, o valor de a ser praticado a estes títulos não poderá mais sofrer variação, ressalvados os casos de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro previstos no CONTRATO e as variações em função da alteração do número de pontos de iluminação, conforme cláusula 18 do CONTRATO.



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB**

**VALOR LIMITE DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA RELATIVO AOS SERVIÇOS: R\$ 604.505,06 (2)**

**2.4. VALOR TOTAL LIMITE DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA (1) + (2): R\$ 2.217.444,65.**

**2.5. PREMISSAS:**

a) Os valores constantes deste ANEXO e do ANEXO 4 são mera estimativa do MUNICÍPIO para os preços contratuais. As proponentes poderão ofertar seus preços livremente, dentro das limitações estipuladas neste EDITAL. Os valores mensais a serem pagos como CONTRAPRESTAÇÃO na parte fixa deverão ser ofertados pela proponente levando-se em conta o cálculo financeiro para obtenção da parcela de amortização à medida que os investimentos sejam realizados, com as suas próprias premissas de taxa de juros e valores base para os investimentos. Deve ser observado o valor máximo mensal estipulado pelo MUNICÍPIO, que varia até o 18º mês de início dos investimentos, permanecendo constante a partir do 19º mês, valor máximo de taxa de juros e o prazo de amortização, que deverá ser dar até o 360º mês de vigência do CONTRATO, conforme determinado neste anexo e no CRONOGRAMA.

b) A oferta da CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA elaborada pelas proponentes deverá ser apresentada no ENVELOPE 2, e deverá ser feita tendo como padrão o item 3 deste ANEXO, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa ou consórcio, ter todas as folhas numeradas, ser assinada pelo representante legal da empresa ou consórcio licitante, datada, conter o prazo de validade da proposta de no



mínimo 180 (cento e oitenta) dias, com rubrica do representante da licitante em todas as folhas.

c) As proponentes deverão apresentar no Envelope 2, PROPOSTA COMERCIAL, além do valor proposto a título de CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA, conforme este modelo, o seu PLANO DE NEGÓCIOS, tendo com base o MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS constante no ANEXO 4, devendo conter, no mínimo, as informações ali presentes.

d) O PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelas proponentes deverá apresentar conformidade com os valores ofertados neste anexo e demais considerações adotadas pela proponente, devendo trazer todos os custos inerentes às OBRAS e SERVIÇOS, custos tributários, custos financeiros, depreciação dos ativos da SPE, custos de amortização, BDI, encargos sociais e demais custos inerentes à CONCESSÃO.

e) Os valores constantes no PLANO DE NEGÓCIOS deverão ser apresentados em base anual.

f) Na elaboração do MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS foi feita opção pela não adoção da ICPC 01, com o intuito de padronização do modelo de elaboração, considerando-se os ativos financeiros como passíveis de amortização e os ativos imobilizados como passíveis de depreciação. Deverá ser adotado esse mesmo critério para elaboração dos PLANOS DE NEGÓCIOS a serem apresentados pelas licitantes, consoante o modelo.

g) O fornecimento de energia deverá levar em conta o valor a ser pago mensalmente à concessionária fornecedora de energia elétrica pelo MUNICÍPIO, considerando-se a aquisição da energia elétrica em baixa tensão, tarifa B4a da ANEEL, sem incidência de bandeiras tarifárias. O pagamento do valor do consumo de energia elétrica não constitui obrigação da SPE. Esse valor será pago pelo MUNICÍPIO, através do AGENTE FIDUCIÁRIO.



h) A licitante vencedora deverá apresentar o valor mensal estimado a título de energia elétrica conforme exemplificado no CRONOGRAMA, ANEXO 4 do EDITAL. Esse valor deverá expressar o consumo previsto pela licitante desde o início do CONTRATO, durante a realização das OBRAS e após a substituição de todo o parque luminotécnico por luminárias com tecnologia LED. Conforme previsto no CRONOGRAMA, o término das OBRAS deve ser dar no 18º mês após a emissão da ordem de serviço específica, e o consumo após a implantação integral de luminárias LED, após o 21º mês, considerando-se o prazo estimado de três meses para que a distribuidora de energia elétrica atualize sua base cadastral. O valor despendido atualmente a título de energia elétrica é o constante no 1º mês, no CRONOGRAMA e na planilha ESTUDO ECONOMIA. Os demais valores de custo da energia elétrica são foram calculados pelo MUNICÍPIO, obtidos à medida que as luminárias atuais vão sendo substituídas pelas luminárias com tecnologia LED. A licitante vencedora deverá apresentar a evolução do consumo de energia elétrica previsto, para fins de aferição da economia de energia por parte do MUNICÍPIO, à medida que as luminárias sejam substituídas.

i) Além da influência gerada pela NF a ser atribuída mensalmente à SPE, nos moldes do ANEXO 5, o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação nas vias públicas será aferido mensalmente pelo MUNICÍPIO e poderá ser causa de glosa no valor da CONTRAPRESTAÇÃO, conforme disposto no ANEXO 11, no tocante ao atingimento da meta mínima de economia de energia elétrica, estipulada em 55%.

j) As luminárias LED constantes no ANEXO 4, na planilha LUMINÁRIAS, têm sua potência dimensionada conforme os projetos básicos luminotécnicos realizados pelo MUNICÍPIO. As proponentes poderão apresentar luminárias com potência diversa da constante na planilha LUMINÁRIAS, desde que apresentem justificativa técnica para tanto, conforme disposto no ANEXO 1 deste EDITAL, Caderno ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Capítulo V, item 6 e subitens.



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESURB**

k) As proponentes deverão considerar em suas propostas o recebimento de aportes do município no valor fixo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme os requisitos e prazos constantes no ANEXO 12.

### **3 - PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA:**

#### **3.1- INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS - OBRAS:**

1- Remuneração pelos estudos	R\$ 1.034.278,26
2- Iluminação Pública - luminárias	R\$
3- Substituição das luminárias	R\$
4- Descarte das luminárias	R\$
5- Telegestão	R\$
6- Melhoria de rede - circuitos	R\$
7- Projetos Executivos	R\$
TOTAL	R\$

VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS: R\$ ..... (extenso).

#### **VALOR OFERTADO PARA A CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA RELATIVA À AMORTIZAÇÃO PELO INVESTIMENTO:**

**R\$ .....(extenso) (1)**



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

Cálculo deste valor conforme item 2.1 deste anexo, replicado no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado pela proponente.

**3.2 - SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO – SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE E SERVIÇO TELEGESTÃO:**

1- Operação/manutenção de iluminação R\$

2- Operação/manutenção Telemetria/telegestão R\$

TOTAL SERVIÇOS R\$

**VALOR OFERTADO DE CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA RELATIVA AOS SERVIÇOS: R\$.....(extenso) (2)**

**3.3 - VALOR TOTAL OFERTADO PARA A CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA DE REFERÊNCIA (1) + (2): R\$.....(extenso)**

**3.4. Demais dados obrigatórios na PROPOSTA COMERCIAL:**

3.4.1. Qualificação da proponente;

3.4.2. Validade da proposta;

3.4.3. Taxa de juros adotada pela proponente no cálculo da amortização;

3.4.4. Planilha contendo o valor discriminado das luminárias a serem empregadas pela proponente, com as quantidades, preços unitários e preços totais, observada coerência com o preço total ofertado pelas luminárias no item 3.1 deste anexo, conforme o modelo a seguir:

<b>Modelo LED</b>	<b>Custo unitário (R\$)</b>
-------------------	-----------------------------



**PREFEITURA DE  
UBERABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

LED 15 W	
LED 30 W	
LED 60 W	
LED 90 W	
LED 120 W	
LED 150 W	

3.4.5. Planilha com as quantidades, preços unitários e preços totais dos investimentos a serem realizados a título de substituição das luminárias, descarte das luminárias e telegestão, observada coerência com os preços totais ofertados a esses títulos no item 3.1 deste anexo. Os valores máximos admitidos para estes itens são os constantes no ANEXO 4, em cada planilha respectiva;

3.4.6. Planilha com as quantidades, preços unitários e preços totais dos investimentos a serem realizados a título de melhoria de rede, conforme a planilha MELHORIA DE REDE, que deve ser apresentada com todos os itens ali constantes, respeitados os preços unitários máximos admitidos no modelo;

3.4.7. Plano de negócios, conforme modelo;

3.4.8. Valor mensal ofertado para os seguintes itens:

- SERVIÇOS 1º ANO:

- SERVIÇOS 2º ANO:

- SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE:

- SERVIÇOS TELEGESTÃO:

3.4.9. Demais documentos solicitados neste anexo.